LEI N.º 258 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), decretou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de "Utilidade Pública Municipal" as entidades abaixo relacionadas:

I - ITAÚ ATLÉTICO CLUBE;
II - TERNO DE MOÇAMBIQUE (SÃO BENEDITO).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de Novembro de 1997.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL